

EDITAL Nº 10 /2012

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

A Prefeitura de Inhacorá/RS e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, de Inhacorá/RS, em conformidade com o que estabelecem a Lei Municipal nº 636/12, o Edital nº 07/2012 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, normatizam, através deste Edital, a Realização de Prova do Processo Seletivo de escolha dos Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município, realizado sob a Coordenação técnico-administrativa da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI - Campus de Santo Ângelo, regendo-se pelas normas deste edital e disposições contidas na legislação supracitada.

1. DA PROVA

O Processo Seletivo constará de Prova Escrita dividida em duas partes, a saber: Objetiva e Subjetiva (estudo de caso).

1.1. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1.1.1. A Prova Escrita Objetiva será elaborada em conformidade com os programas (ANEXO) colocados à disposição dos candidatos e constará de 30 (trinta) questões objetivas assim distribuídas:

CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Português e Atos Administrativos	5	3	15
Informática	5	1	5
Estatuto da Criança e do Adolescente	10	2	20
Constituição Federal e Lei Orgânica do Município	10	2	20

1.1.2. A Prova Escrita Subjetiva (estudo de caso) será elaborada em conformidade com os programas (ANEXO) colocados à disposição dos candidatos e constará de 1 (uma) questão.

1.1.3. A Prova Escrita Subjetiva (estudo de caso) será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio sobre a questão formulada.	15
Consistência dos argumentos em relação ao caso apresentado, considerando: <ul style="list-style-type: none"> – A organização do pensamento e sequência dos conceitos e princípios abordados. – A clareza e objetividade na exposição dos argumentos. – A organização e correlação dos conhecimentos abordados, dando forma à resposta. 	15
Domínio da norma da língua escrita, considerando: <ul style="list-style-type: none"> – A ortografia. – A concordância. – A compreensão da questão formulada e discurso da resposta, respeitando os limites estruturais do texto dissertativo. 	10

1.1.4. A Prova Escrita Objetiva valerá 60 (sessenta) pontos e será eliminatória.

1.1.5. A Prova Escrita Subjetiva (estudo de caso) valerá 40 (quarenta) pontos e será eliminatória.

1.1.6. As Provas serão realizadas dia **06 de novembro de 2012**, com início às 9 horas, e duração de 03 (três) horas, tendo como local a Escola Municipal Visconde de Cerro Alegre, sita à Rua Celeste Rolim, 711, Município de Inhacorá.

1.1.7. Os candidatos deverão apresentar-se no local da Prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do Comprovante de Inscrição, Documento de Identidade, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

1.1.8. Para realizar a prova, os candidatos receberão o Caderno de Questões, o Cartão-Resposta e a Folha de Resposta da Prova Escrita Subjetiva (estudo de caso). **Cada candidato deverá identificar seu Caderno com o nome e o número de inscrição, na capa.** O Cartão-resposta já estará pré-identificado, com o número de inscrição e o nome do candidato, cabendo a ele a rigorosa conferência desses dados e a aposição de sua assinatura no local adequado.

- 1.1.9. O candidato não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
- 1.1.10. Ao concluir a Prova, o candidato entregará ao fiscal o Cartão-Resposta, o Caderno da Prova e a Folha de Resposta da Prova Escrita Subjetiva (estudo de caso).
- 1.1.11. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de Prova sem ter assinado a Ata de Presenças.
- 1.1.12. Não será permitida a realização da Prova em outro local, tampouco em outro horário, a não ser os determinados neste Edital.
- 1.1.13. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 1.1.14. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e a questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 1.1.15. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão-Resposta, **não havendo, em hipótese alguma, a substituição de Cartões-Resposta.**
- 1.1.16. O gabarito da Prova Escrita Objetiva será divulgado no dia **07 de novembro de 2012.**
- 1.1.17. O resultado da Prova Escrita Objetiva será divulgado dia **23 de novembro de 2012.**
- 1.1.18. O resultado da Prova Escrita Subjetiva (estudo de caso) será divulgado dia **09 de novembro de 2012.**
- 1.1.19. Caso seja necessário divulgar novo gabarito após a análise dos recursos, o mesmo se dará no dia **23 de novembro de 2012.**
- 1.1.20. Caso seja necessário divulgar novo resultado da Prova Escrita Subjetiva (estudo de caso) o mesmo se dará no dia **27 de novembro de 2012**
- 1.1.21. O resultado final das Provas Escritas será divulgado **dia 27 de novembro de 2012.**
- 1.1.22. A Instituição reserva-se o direito de não fornecer exemplares e/ou cópia das Provas a candidatos ou a quaisquer outras instituições, buscando resguardar segurança e direitos autorais adquiridos, mesmo após a conclusão do Concurso, salvo em caso de recurso contra questões.

2. DOS RECURSOS

- 2.1. É direito do candidato recorrer de qualquer decisão da Coordenação Técnico-administrativa da URI, obedecendo aos prazos regulamentares.
- 2.2. Após a publicação do gabarito da Prova Objetiva, poderá o candidato entrar com recurso sobre o mesmo, no período de **08 a 14 de novembro de 2012**.
- 2.3. O pedido de revisão sobre o gabarito deverá ser feito através de petição fundamentada, encaminhado à Comissão Eleitoral, no período destinado aos recursos, a qual remeterá o pedido à Coordenação Técnico-administrativa da URI, que fará a análise e emitirá o parecer. No pedido de recurso deverão constar os seguintes elementos:
 - 2.3.1. Identificação completa do reclamante.
 - 2.3.2. Circunstanciada exposição a respeito da questão contestada.
- 2.4. Após a publicação do resultado da Prova Subjetiva (estudo de caso), poderá o candidato entrar com recurso sobre o mesmo, no período de **12 a 19 de novembro de 2012**.
- 2.5. Não serão reconhecidos os pedidos que não cumprirem os dispostos do item 2.3., os quais serão indeferidos liminarmente pela Coordenação Técnico-administrativa da URI.
- 2.6. Deferido o pedido, a Coordenação Técnico-administrativa da URI analisará e apresentará o parecer final.
- 2.7. O benefício decorrente de recursos interpostos por candidato que resultar em anulação de questão da prova objetiva será estendido aos demais concorrentes.
- 2.8. A Prova poderá ser anulada se:
 - 2.8.1. Forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas deste Edital.
 - 2.8.2. Houver inobservância quanto ao seu sigilo.
- 2.9. Caberá à Comissão Eleitoral o acompanhamento do Processo Seletivo e o recebimento dos recursos e, à Coordenação Técnico-administrativa da URI o acompanhamento dos trabalhos e análise dos recursos interpostos.

3. DA APROVAÇÃO

- 3.1. Será considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento do valor total da Prova Escrita Objetiva, bem como 60% (sessenta por cento) de aproveitamento do valor total da Prova Escrita Subjetiva (estudo de caso).

3.2. O Resultado Final contendo a relação dos aprovados será divulgado no dia **27 de novembro de 2012**, a partir das 15 horas, no Mural de Publicações do Executivo Municipal.

3.3. O candidato aprovado na Prova Escrita será notificado para a realização da Avaliação Psicológica, conforme determina a Lei Municipal nº 636/12.

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1. A Avaliação Psicológica será realizada somente com os candidatos aprovados na Prova Escrita e ocorrerá no dia **28 de novembro de 2012**, a partir das 9 horas, tendo como local a Escola Municipal Visconde de Cerro Alegre, sita à Rua Celeste Rolim, 711, Município de Inhacorá.

4.2. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, objetiva submeter os candidatos à aplicação de Testes Psicológicos que determinarão se os mesmos possuem o perfil psicológico para atuar como Conselheiros Tutelares, identificando-os como APTOS ou INAPTOS.

4.3. O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado no dia **30 de novembro de 2012**.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e demais legislações específicas.

5.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

5.3. A remuneração dos membros do Conselho Tutelar será 1,3 salário mínimo vigente mensal, e a carga horária será de 35 horas semanais.

Inhacorá/RS, em 17 de outubro de 2012.

EVOLI NEVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EBIO ALENCAR DA SILVA BASTOS
PRES. DO COMDICA

ANEXO
PROGRAMAS

PROVA ESCRITA OBJETIVA

PORTUGUÊS

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos e relações de intertextualidade.
2. Relações de sinonímia, antonímia e paronímia.
3. Sentido denotativo e conotativo das palavras e variações linguísticas.
4. Relações sintagmáticas:
 - 4.1. Sintaxe de concordância (nominal e verbal).
 - 4.2. Sintaxe de regência (nominal, verbal e crase).
5. Morfologia (estrutura e formação das palavras, classes gramaticais e suas flexões).
6. Ortografia, pontuação e acentuação.

Bibliografia

- Livros Didáticos de Ensino Médio

ATOS ADMINISTRATIVOS

Bibliografia:

Gasparini, Diogenes. Direito Administrativo. Ed. Saraiva.

INFORMÁTICA

- Introdução à Informática
- Microsoft Word 2007
- Excel 2007
- Internet

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 8.069/1990

Lei nº 12.696/2012

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE INHACORÁ

Títulos e Capítulos da Constituição Federal:

1. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais.
 - a. Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. (Artigos 5º e 6º e seus incisos)

PROVA ESCRITA SUBJETIVA (ESTUDO DE CASO)

- Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 12.696/2012